



FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FADEX)

EDITAL – FADEX Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Superintendente da Fundação Cultural e de Fomento À Pesquisa, Ensino e Extensão (FADEX) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo simplificado para mediante contrato de prestação de serviços temporário com o Hospital Veterinário Universitário - HVU, e formação do cadastro de reserva, selecionando candidatos para aperfeiçoar, otimizar e agilizar o funcionamento do mesmo, com vistas a garantir a realização de todas as atividades.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 2 (duas) vagas, atualmente existentes no HVU e formação de cadastro de reserva, conforme quadros abaixo:

Quadro 1 – Cargo e vagas para serem contratadas

CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	REQUISITO
Auxiliar de Enfermagem Veterinária	02	44	545,00	Ensino médio completo; Noções básicas de informática e 01 (um) ano de experiência comprovada em clínica/hospital veterinário registrado no CRMV.

Quadro 2 – Cargo para cadastro de reserva

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	REQUISITO
Auxiliar de Enfermagem Veterinária	44	545,00	Ensino médio completo; Noções básicas de informática e 01 (um) ano de experiência comprovada em clínica/hospital veterinário registrado no CRMV.
Auxiliar de Almoarifado	44	545,00	Ensino médio completo; Noções básicas de informática e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área.
Recepcionista	44	545,00	Ensino médio completo; Noções básicas de informática e curso técnico na área.

1.2 – Os pré-requisitos de escolaridade deverão ser comprovados à época da contratação.

1.3 – O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do trabalho e/ou disponibilidade de recursos do HVU.

1.4 – A prorrogação do contrato está condicionada ao contrato firmado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a FADEX.

1.5 – As vagas para formação de cadastro de reserva, ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados na seleção.

1.6 – Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento de prazos e produtividade.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- c) ser aprovado(a) nas provas e no treinamento do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- d) cumprir as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de **20 de abril a 02 de maio de 2011** de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, exclusivamente nas formas descritas neste edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas na FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FADEX, situado no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

3.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o *Curriculum vitae*, devidamente comprovado e comprovante da taxa de pagamento, no valor de R\$ 20,00 (VINTE REAIS), depositado no Banco do Brasil, **agência 3791-5, c.c 5970-6** em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FADEX. No ato da entrega do *Curriculum vitae*, o candidato deverá entregar declaração assinada de próprio punho, informando e assumindo a disponibilidade de **44h semanais**.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de três etapas:

4.1.1 - Primeira Etapa – Prova Teórica

A primeira etapa consistirá em uma prova teórica de conhecimentos gerais (Língua Portuguesa, Matemática e Informática, **para todos os cargos**), constando de 30 questões e uma prova de conhecimentos específicos (para auxiliar de enfermagem veterinária), constando de 10 questões. **Serão realizadas no dia 09 de maio de 2011, das 14:00 às 17:00 horas para os cargos de auxiliar de almoxarifado e recepcionista e de 14:00 às 18:00 horas para o cargo de auxiliar de enfermagem veterinária, no auditório do HVU.** O acesso ao local da prova

teórica será mediante a apresentação de documento de Identificação. A prova teórica, de caráter eliminatório, irá determinar os candidatos que serão convocados para as próximas etapas do processo.

Obs.:

- 1) Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao local da prova, na data e horário estabelecidos e/ou não apresentar o documento oficial com foto.
- 2) Não será permitido ao candidato durante a realização da prova escrita ausentar-se do local da prova, bem como usar, celular, calculadora, *walkman*, *laptop* ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 3) Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

4.1.2 – Segunda Etapa – Prova Prática

Esta etapa constará de uma prova prática de caráter eliminatório e terá por base a execução de uma tarefa pertinente ao cargo. Esta etapa será realizada a partir do dia **17 de maio de 2011** no HVU.

Obs.:

- 1) O calendário com data e horário para a realização prova prática será publicado no dia **16 de maio de 2011**, no Mural do HVU e da FADEX.

4.1.3 Terceira Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa consistirá na análise do *currículum* dos candidatos aprovados na segunda etapa e tem caráter classificatório. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior a data de entrega do mesmo, fixada nesse edital. A análise considerará somente as informações contidas no *Currículum* que estiverem acompanhadas da devida comprovação (cópia acompanhada do original). Esta etapa será realizada nos dias **23 e 24 de maio de 2011**, conforme tabela de pontuação vigente da UFPI, tendo seu resultado divulgado no dia **31 de maio de 2011**. A pontuação obtida pelo candidato no currículo será transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
 NT – Nota Final obtida pelo Candidato

A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (nota mínima sete em cada etapa, numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapa). Para efeito de classificação será considerada a nota da terceira etapa. A classificação final será publicada no dia **03 de junho de 2011**. Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na prova prática. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a nota na prova teórica.

4.2 – Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte

brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – Os candidatos classificados na prova teórica estarão habilitados para as próximas etapas do processo seletivo simplificado que serão a prova prática e análise de currículo.

5.2 – O Resultado final se dará pela soma das pontuações obtidas nas 3 etapas do processo seletivo simplificado.

5.3 – O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado no HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO – HVU e na FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FADEX) no dia 29 de abril de 2011.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A convocação para contratação será através de listagem divulgada pela FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FADEX) ao final do certame.

6.2 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando a conclusão do Ensino Médio – antigo 2º Grau); Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições definidas no subitem 2.1 deste Edital; Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

6.3 – O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 6.2 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

6.4 – O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita junto a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FADEX), até as datas de divulgação dos resultados finais.

6.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A FADEX reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

6.6 – Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado tal como o Edital, processo de inscrição, local de provas, gabaritos, resultado das etapas e resultado final na FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FADEX).

7.2 – A FADEX se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

7.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

7.4 – Tendo em vista tratar-se de funções transitórias e de curta duração, fica dispensado o cumprimento do parágrafo 2º, do art. 43 do Decreto 3.298, de 20/12/99. A FADEX terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

7.5 – Os candidatos serão informados sobre os resultados finais das provas do processo seletivo simplificado na FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FADEX).

7.6 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

7.7 – Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao processo seletivo simplificado deverão ser obtidas junto a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FADEX).

7.8 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela diretoria do HVU e pela FADEX.

Teresina, 18 de Abril de 2011

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhedo
Superintendente da FADEX

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	20/04 a 02/05/2011
<u>Primeira Etapa:</u> <ul style="list-style-type: none">▪ Prova Teórica▪ Resultado da Prova Teórica	09/05/2011 12/05/2011
<u>Segunda Etapa:</u> <ul style="list-style-type: none">▪ Divulgação do calendário da Prova Prática▪ Prova Prática▪ Resultado da Prova Prática	16/05/2011 A partir de 17/05/2011 20/05/2011
<u>Terceira Etapa:</u> <ul style="list-style-type: none">▪ Análise do Currículo Vitae devidamente comprovado▪ Resultado da análise do currículo Vitae	23 e 24/05/2011 31/05/2011
Publicação do Resultado Final	03/06/2011

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

(Auxiliar de Enfermagem Veterinária, Auxiliar de Almoxarifado e Recepcionista)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Figuras de sintaxe. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA

Operações Fundamentais. Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Operações com Números Decimais. Expressões Aritméticas. Potenciação. Radiciação. Equações do 1º e 2º Grau. Equações Redutíveis ao 2º Grau - Equações Biquadradas. Métodos de Resolução de Sistemas do 1º Grau. Substituição. Adição. Comparação. Função Polinomial do 1º Grau. Razão. Proporção. Porcentagem. Raiz Quadrada. Máximo Divisor Comum. Mínimo Múltiplo Comum.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows XP. MS Office 2003: Word e Excel. Internet Explorer.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Enfermagem Veterinária

Classificação dos seres vivos. Noções básicas de manejo sanitário e biossegurança (encaminhamento de resíduos hospitalares, medidas de esterilização e desinfecção, noções básicas de colheita e encaminhamento de material biológico). Noções básicas de atendimento ambulatorial. Medidas de contenção física. Vias de aplicação de medicação. Noções de aplicação de curativos. Organização de materiais ambulatoriais.

	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 01/2011 FICHA DE INSCRIÇÃO	
---	--	---

NÚMERO DE INSCRIÇÃO						

1. NOME DO (A) CANDIDATO (A)																			
2. NÚMERO DE IDENTIDADE										3. NASCIMENTO				4. SEXO		5. DEFIC.			
										/ /				1- M 2- F		1- S 2- N			
6. CPF								7. TIPO DE DEFICIÊNCIA											
8. CARGO																			
9. ENDEREÇO																			
10. CIDADE										11. UF		12. CEP							
13. DDD		14. TELEFONE RESIDENCIAL						15. DDD		16. TELEFONE CELULAR									

REQUERIMENTO:

Requer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2011, para provimento do cargo de _____ da FADEX – FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO, declarando conhecer e aceitar as normas que regerão o certame, e aceitar as decisões tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nos casos omissos. Declaro, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local de Inscrição	Data	Assinatura do Candidato

	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 01/2011 FICHA DE INSCRIÇÃO	
---	--	---

1. NOME DO (A) CANDIDATO (A)																			
2. NÚMERO DE IDENTIDADE										3. NASCIMENTO				4. SEXO		5. DEFIC.			
										/ /				1- M 2- F		1- S 2- N			